

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2011

01) Não ficou muito clara a questão da repactuação do Contrato. A retroatividade terá como referência a data base da Convenção Coletiva, ou seja, não será necessário cotar reserva técnica para o reajuste salarial da categoria ou teremos que fazer essa provisão? Mesmo que seja retroativa a data base da Convenção Coletiva nós teremos que aguardar 12(doze) meses para solicitação do reajuste ou poderemos pedir no ato da Homologação da Convenção Coletiva?

RESPOSTA: Ver a 1ª Errata ao Novo Edital, divulgada no comprasnet no dia 03/11/2011 e disponível para consulta no site www.valec.gov.br.

02) No edital já estabelece os valores de salário, por que devo apresentar acordo, convenções ou dissídio coletivo dos locais onde serão prestados os serviços (segundo o item (23.5 d) do edital,

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, as convenções ou dissídios coletivos dos locais onde serão prestados os serviços tem dentre outros objetivos, proteger e resguardar os direitos no presente e futuro da classe trabalhadora da categoria em que se enquadra o trabalhador.

03) Se tendo que apresentar acordo, convenção ou dissídio coletivo dos locais onde serão prestados os serviços, o edital poderia indicar os sindicatos conforme informado para Distrito Federal o (SINDISERVIÇOS)

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, a empresa certamente é detentora de conhecimento face seu ramo de atividades para saber em qual sindicato se enquadra os empregados a serem contratados.

04) Devo apresenta proposta para cada Estado com as quantidades e os benefícios de acordo com as convenções da categoria em cada Estado.

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, sim, conforme item 16.1.1 do Edital, acatar o CCT do município, observando o disposto no Item 23.2 do Termo de Referência, bem como elaborar sua planilha, praticando os salários a serem pagos aos trabalhadores no Item 19 do Termo de Referência.

05) Estamos iniciando processo de terceirização e gostaria, se possível que seja enviado o seu TR e respectivo Contrato, referente ao pregão nº 012/2011 em Word (para facilitar a montagem do nosso). Informo que foi o único TR após várias pesquisas adequado as nossas expectativas. Gostaria Também de uma informação quanto a vossa pesquisa de mercado. Desde já agradeço sua atenção e aguardo gentilmente vosso retorno.

RESPOSTA: O Termo de Referência e o Contrato constam nos seguintes sites: www.comprasnet.gov.br e www.valec.gov.br, não sendo possível o envio de tais documentos em outros formatos. Não foi possível atender à solicitação de informação quanto à pesquisa de mercado, vez que padece de questionamento.

06) Para composição dos preços a empresa deverá utilizar a Convenção Coletiva de cada Estado?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, sim.

07) Na Cláusula Décima Quinta da CCT do Sindiserviços DF, informa que os Sindicatos convenientes comprometem-se a unir esforços no sentido de buscar convênios para viabilizar assistência médica para a categoria. Conforme descrição acima existe CCT que ainda não possui assistência médica. É exigido no edital este benefício, se a empresa não cotar assistência Médica para os profissionais do Distrito Federal será desclassificada?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, sim, decorre de exigência do edital.

08) Os serviços serão em diferentes Estados, no qual há diferenças dos benefícios e índices entre as Convenções Coletivas, para cotação dos encargos sociais, qual percentual mínimo a empresa deverá cotar, pois os mesmos são diferentes nas Convenções Coletivas dos Estados?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, não existe definição de percentual, entretanto, a licitante deverá apresentar metodologia de cálculo.

09) Os benefícios bem como, alimentação, Assistência Médica, entre outros, deverão ser diferenciados, devido à distribuição dos profissionais em diferentes Estados?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, sim, adotar a CCT da localidade.

10) A Portaria nº 7, de 09 de março de 2011, altera o anexo III da Instrução Normativa nº 02/2008, de 30 de abril 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações, no edital, anexo II, consta o modelo de Planilha desatualizada. Qual modelo de planilha a empresa deverá apresentar?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, deverá ser apresentada a planilha da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011. Cabe ressaltar que tal alteração não influi na formulação das propostas.

11) Quais Categorias Profissionais terão a jornada de trabalho de 6 horas diárias? Os mesmos trabalharam de segunda à sexta?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, a contratação é por posto de trabalho, observar o disposto no item 7.7 do Termo de Referência.

12) Dos postos a serem contratados existe alguma categoria que irá desempenhar suas funções em período noturno entre 22:00 às 05:00 horas?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, não.

13) Atualmente os serviços objeto desta contratação é terceirizado por alguma empresa? Poderá haver o reaproveitamento dos funcionários pela empresa vencedora do certame?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, sim e sim.

14) Será devido adicional de insalubridade ou periculosidade para alguma categoria, em especial Engenheiro, Técnico Segurança do Trabalho, Médico Clínico e Técnico em Enfermagem? Qual Grau e ainda se for devida a insalubridade esta deverá ser paga sobre o salário mínimo nacional vigente ou sobre o salário base conf. Súmula TST 228?

RESPOSTA: Segundo o entendimento da área técnica solicitante dos serviços, não.

Brasília, 08 de novembro de 2011.

AUGUSTO CEZAR ALVES DE PINHO
Gerente de Licitações e Contratos Interino